



## **2º Prêmio ABEAR Spotters - Regulamento**

### **1. Introdução**

O 2º Prêmio ABEAR *Spotters* será regido pelo presente regulamento que se encontra arquivado em Ofício do Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo.

Sua finalidade é nortear todas as etapas e ações do **2º Prêmio ABEAR Spotters**, criado e gerido pela Associação Brasileira das Empresas Aéreas – ABEAR, inscrita no CNPJ 15.799.709/0001-76, situada na Av. Ibirapuera, 2332 – Torre I – 2º andar, Moema, São Paulo – SP, CEP: 04028-002. Dele emanam todas as diretrizes a serem observadas tanto por aqueles que venham a atuar na organização e nas comissões julgadoras, quanto pelos participantes que inscreverem suas fotos. Será também o documento oficial de suporte, ao qual sempre se recorrerá nos casos de dúvidas ou questionamentos. Casos omissos, relativos ou não às premiações, serão decididos pela Comissão Julgadora, no âmbito de suas atribuições, previstas neste Regulamento, não cabendo sobre o que vier a ser decidido recurso de qualquer natureza.

### **2. Objetivos**

O 2º Prêmio ABEAR *Spotters* é destinado aos *Spotter*, entusiastas da aviação que registram imagens de aeronaves pela simples paixão por aviões. O objetivo é estimular e promover a atividade e os resultados que valorizem a aviação, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do setor aéreo.

### **3. Inscrição e períodos dos trabalhos**

O período de inscrição é de **14/05/2019 a 15/09/2019**.

Poderão concorrer ao 2º Prêmio ABEAR *Spotters* os *Spotters* da aviação, maiores de 18 anos, com imagens realizadas em áreas restritas do sítio aeroportuário durante eventos organizados pelos aeroportos brasileiros (ex: *Spotter Day, inauguração de novas rotas, lançamento de aeronaves etc*).

Serão válidas imagens de aviões comerciais exclusivamente das fundadoras e associadas à ABEAR, pátio de aeronaves, pista, saguões de embarque e desembarque e áreas de *check in*.



**Atenção:** Serão aceitas fotografias tiradas em eventos para Spotters realizados em aeroportos brasileiros **exclusivamente** no período de 20 de outubro de 2018 a 15 de setembro de 2019.

O ato de inscrição implica a sujeição ao presente Regulamento, o mesmo valendo para os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

#### **4. Como fazer a inscrição**

Para se inscrever, o participante precisará acessar a página do 2º Prêmio ABEAR Spotters no site da ABEAR (<https://abear.com.br/spotters/#sobre-spotters>) e preencher a ficha de inscrição online. Será necessário criar um login, que será o número de seu CPF, e uma senha de até 8 (oito) dígitos.

O participante poderá realizar até 5 (cinco) inscrições, sendo que o sistema aceitará apenas 1 (uma) foto por inscrição.

Ao inscrever a imagem, o participante deverá preencher o nome da foto, do evento, do aeroporto e o ano em que foi tirada.

As imagens deverão seguir os seguintes requisitos:

- a) ser original e de autoria do próprio participante;*
- b) não possuir conteúdo ilícito, imoral, racista, preconceituoso ou discriminatório, de incitação à violência, linguagem ou imagem grosseira, obscena ou pornográfica, que estimule ou possa colocar em risco a saúde, a segurança e a vida das pessoas, bem como que possuam caráter político-partidário ou que firam direitos autorais, patrimoniais e de imagem de quem quer que seja.*
- c) ser imagem tirada durante um evento realizado em aeroportos brasileiros, podendo ser de aeronaves comerciais (fundadoras e associadas ABEAR), pátio de aeronaves, pista, saguões de embarque e desembarque e áreas de check in.*
- d) estarem em formato jpg, jpeg ou png com no mínimo 1920 x 1080 pixels.*
- e) não possuir marca d'água.*



f) fotos tiradas no período de 20 de outubro de 2018 a 15 de setembro de 2019.

g) no caso de fotos aéreas, o participante deverá enviar a ABEAR o documento que autorizou a realização da imagem, emitido pelo aeroporto ou pela instituição competente. O envio deverá ser feito para o e-mail [premioabear@abear.com.br](mailto:premioabear@abear.com.br).

*Toda a responsabilidade civil ou criminal, pelo conteúdo das obras, é exclusiva de seus autores.*

## 5. A Premiação

Cada participante poderá ter, no máximo, 2 (duas) fotos premiadas.

Todas as imagens inscritas no prêmio poderão ser utilizadas pela ABEAR, suas fundadoras, associadas e aeroportos parceiros, em caráter institucional e com os devidos créditos, pelo período de 1 (um) ano. Portanto, ao participar o inscrito concorda com a cessão das imagens e os direitos a elas relativos.

Os autores das fotografias vencedoras deverão enviar a ABEAR, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do anúncio dos vencedores, a(s) imagem(ns) em alta resolução (300 dpi) e uma descrição para sua(s) foto(s).

Os autores das fotografias vencedoras receberão, cada um, um prêmio em dinheiro no valor líquido de R\$3.000,00 (três mil reais) por foto premiada, até o limite estabelecido neste regulamento.

## 6. Etapas e Comissão de Julgamento

As imagens inscritas no **2º Prêmio ABEAR Spotters** serão submetidas a duplo julgamento:

- A. *Comissão de Seleção* que indicará até vinte imagens finalistas
- B. *Comissão de Premiação* que indicará 5 (cinco) imagens vencedoras

Os critérios que deverão ser observados no julgamento das imagens inscritas são os seguintes:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) criatividade;



c) originalidade;

d) qualidade técnica.

Não serão aceitas imagens manipuladas e fotomontagens. Ajustes de brilho, nitidez, corte, contraste, saturação e transformação de foto colorida em preto e branco estão permitidos, desde que não tenham alteração do cenário original da fotografia.

**Comissão de Seleção** – A *Comissão de Seleção* será integrada por até 2 (dois) profissionais definidos pela ABEAR e um Coordenador que atuará também na fase de Premiação. A função desta Comissão será averiguar se as imagens inscritas se enquadram no que o Regulamento determina e indicar até vinte finalistas

**Comissão de Premiação** – A *Comissão de Premiação* será integrada pelo Coordenador – o mesmo da *Comissão de Seleção* - e por até 4 (quatro) jurados definidos pela ABEAR. A missão desta Comissão será analisar todas as imagens finalistas indicadas pela *Comissão de Seleção* e, mediante os critérios e metodologia definidos pelo Regulamento, escolher as cinco imagens vencedoras.

As *Comissões de Seleção* e de *Premiação* são soberanas e sobre suas decisões não cabem recursos de qualquer natureza.

## 7. O pagamento

O pagamento será feito em cheque nominal aos respectivos vencedores.

## 8. Anúncio dos vencedores

O anúncio de finalistas e vencedores será feito pela Organização do **2º Prêmio ABEAR Spotters** após as reuniões das *Comissões de Seleção* e de *Premiação*.

Ao se inscrever no prêmio, o participante concorda e autoriza a divulgação das respectivas imagens nos canais de comunicação da ABEAR.



## 9. Cerimônia de Premiação

Os prêmios serão entregues durante a cerimônia do 7º Prêmio ABEAR de Jornalismo, que ocorrerá em novembro em local, data e horário a serem definidos oportunamente. Após confirmação destas informações, os detalhes serão enviados via e-mail aos vencedores.

A organização do prêmio custeará, quando necessário, viagem, hospedagem e alimentação para os vencedores de fora do Estado em que acontecerá a premiação.

Para recebimento do prêmio o ganhador deve apresentar CPF e RG ou CNH ou Passaporte e assinar o Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

Na impossibilidade do comparecimento do vencedor na cerimônia de entrega do Prêmio, o mesmo deverá enviar os documentos citados acima para o e-mail [premioabear@abear.com.br](mailto:premioabear@abear.com.br), juntamente com Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio assinado, para o recebimento do cheque.

## 10. Cronograma do 2º Prêmio ABEAR para Spotters

- Abertura das inscrições: 14/05/2019
- Encerramento das inscrições: 15/09/2019
- Comunicado dos finalistas: 27/09/2019
- Anúncio dos vencedores: 11/10/2018
- Evento de premiação: Em data a ser definida, em novembro

## 11. Dúvidas e esclarecimentos

As dúvidas dos participantes serão dirimidas pela a comissão julgadora, que terá autonomia para a tomada de decisões.

A coordenação do Prêmio está à disposição pelo e-mail [premioabear@abear.com.br](mailto:premioabear@abear.com.br).

**Prêmio ABEAR Spotters – Todos os direitos reservados ®**